



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2670, DE 06 DE MAIO DE 1999

Aprova Resolução do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia - D.H.S.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e


D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 01/99, de 15 de abril de 1999, do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia - D.H.S., que institui o Quadro Geral de Pessoal da autarquia, cuja resolução e quadros ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

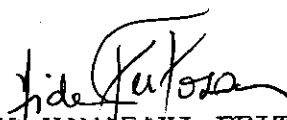
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 15 de abril de 1999.

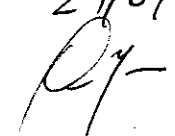
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2506, de 30 de abril de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 06 DE MAIO DE 1999.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA

Recebido em
29/6/99




2.670 032
Departamento de Higiene e Saúde

CGC 57.266.025/0001-59

RESOLUÇÃO N.º 001/99

ALEXANDER FANTONI, Superintendente do
Departamento de Higiene e Saúde, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Quadro Geral de Pessoal do Departamento de Higiene e Saúde conforme Anexo I e II, bem como o Quadro de Gratificação - Anexo III, que fazem parte da presente Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPÉIA, 15 DE ABRIL DE 1999.

ALEXANDER FANTONI
SUPERINTENDENTE

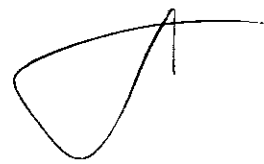
D.H.S. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA

A.1. – QUADRO DE EMPREGOS PUBLICOS PERMANENTE

A.1.1. – CATEGORIA OPERACIONAL

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFER.
010	MOTORISTA I	06
006	MOTORISTA DE AMBULANCIA	07
015	SERVENTE I	02



A – PARTE FIXA

A.1. – QUADRO DE EMPREGOS PUBLICOS PERMANENTE

A.1.2. – CATEGORIA ADMINISTRATIVA

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFR.
006	ALMOXARIFE	12
006	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	07
007	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	05
001	COMPRADOR	18
001	COORDENADOR DE SEÇÃO DE PESSOAL	09
016	DIGITADOR DE MICRO-COMPUTADOR	09
010	ESCRITURARIO	09
016	RECEPCIONISTA	02
001	SECRETÁRIO	13
001	TESOUREIRO	17

SEÇÃO DE PESSOAL FOLHA 02

A – PARTE FIXA

A.1. – QUADRO DE EMPREGOS PUBLICOS PERMANENTE

A.1.3. – CATEGORIA TÉCNICA

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFER.
001	ADVOGADO	18
020	AGENTE DE SANEAMENTO	09
035	AGENTE DE SAÚDE	09
001	ANALISTA DE SISTEMAS	18
006	ASSISTENTE SOCIAL (8H)	18
012	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	09
035	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10
001	CONTADOR	18
026	DENTISTA (4H)	16
003	DENTISTA (8H)	18
001	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	18
006	ENFERMEIRO (8H)	18
001	ENFERMEIRO EM SAÚDE PÚBLICA	18
006	FARMACEUTICO	18
006	FISIOTERAPEUTA	18
006	FONOAUDIÓLOGO	18
018	MÉDICO CLÍNICO GERAL (4H)	16
009	MÉDICO CLÍNICO GERAL (8H)	18
012	MÉDICO GINECOLOGISTA (4H)	16
002	MÉDICO GERIATRA (4H)	16
003	MÉDICO OFTALMOLOGISTA (4H)	16
002	MÉDICO ORTOPEDISTA (4H)	16
002	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (4H)	16
012	MÉDICO PEDIATRA (4H)	16
020	MÉDICO PLANTONISTA	16
004	MÉDICO PSIQUIATRA (4H)	16
001	MÉDICO VETERINÁRIO	16
008	OPERADOR DE MICRO-COMPUTADOR	15
010	PROFISSIONAL EM HIGIENE BUCAL	09
004	PROTÉTICO	18
006	PSICÓLOGO (8H)	18
006	TERAPEUTA OCUPACIONAL	18

SEÇÃO DE PESSOAL FOLHA 03

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAUDE

DATA : 15/04/99

HORA : 11:51:36

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

QUADRO UNICO - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSIONADO

REFERENCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38
RE.01	198,00	207,91	218,24	229,17	240,64	252,67	265,33	278,61	292,55	307,16	322,50	338,66	355,58
RE.02	212,30	222,92	234,08	245,78	258,08	270,96	284,52	298,76	313,70	329,41	345,90	363,14	381,30
RE.03	233,39	245,08	257,31	270,16	283,71	297,89	312,81	328,43	344,88	362,14	380,20	399,24	419,18
RE.04	250,11	262,62	275,78	289,56	304,01	319,25	335,23	351,95	369,56	388,03	407,46	427,84	449,21
RE.05	282,12	296,27	311,08	326,64	342,98	360,11	378,11	397,03	416,90	437,71	459,60	482,61	506,74
RE.06	308,05	323,46	339,61	356,57	374,44	393,11	412,85	433,45	455,13	477,87	501,76	526,90	553,24
RE.07	335,29	352,08	369,68	388,15	407,61	427,96	449,36	471,83	495,42	520,23	546,21	573,55	602,20
RE.08	360,95	379,00	397,98	417,85	438,73	460,69	483,72	507,93	533,31	559,98	587,96	617,40	648,26
RE.09	385,57	404,87	425,11	446,36	468,67	492,12	516,74	542,58	569,69	598,20	628,08	659,51	692,47
RE.10	407,55	427,91	449,29	471,74	495,35	520,12	546,15	573,41	602,09	632,23	663,82	697,00	731,85
RE.11	427,37	448,73	471,18	494,71	519,45	545,46	572,72	601,37	631,42	663,01	696,17	730,99	767,52
RE.12	462,67	485,80	510,08	535,61	562,39	590,50	620,03	651,03	683,57	717,78	753,67	791,35	830,90
RE.13	513,56	539,24	566,21	594,53	624,26	655,45	688,20	722,63	758,76	796,73	836,57	878,37	922,36
RE.14	570,58	599,12	629,06	660,53	693,55	728,21	764,63	802,89	842,98	885,17	929,42	975,88	1.024,67
RE.15	644,77	677,00	710,88	746,43	783,75	822,92	864,07	907,28	952,66	1.000,30	1.050,32	1.102,82	1.157,98
RE.16	710,73	746,24	783,59	822,76	863,89	907,06	952,46	1.000,09	1.050,06	1.102,57	1.157,73	1.215,59	1.276,39
RE.17	783,11	822,29	863,41	906,52	951,88	999,51	1.049,47	1.101,96	1.157,05	1.214,89	1.275,67	1.339,42	1.406,41
RE.18	861,45	904,49	949,74	997,21	1.047,10	1.099,43	1.154,42	1.212,13	1.272,76	1.336,36	1.403,20	1.473,39	1.547,05

8

D. H. S. – QUADRO DE GRATIFICAÇÕES = ANEXO III

EMPREGO	CARGA HORÁRIA P/DIA	REF.	VALOR GRATIFICAÇÃO R\$ (REAIS)
ASSISTENTE SOCIAL	08 H	18	316,56
DENTISTA	04 H	16	461,96
DENTISTA	08 H	18	1.537,65
ENFERMEIRO	08 H	18	316,56
FARMACEUTICO	08 H	18	316,56
FISIOTERAPEUTA	08 H	18	316,56
FONOAUDIOLOGO	08 H	18	316,56
MÉDICO	04 H	16	447,69
MÉDICO	08 H	18	1.492,14
PSICÓLOGO	08 H	18	316,56

SEÇÃO DE PESSOAL FOHA 01

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, EM 15 DE ABRIL DE 1999


 ALEXANDER FANTONI
 SUPERINTENDENTE